



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 03 de maio de 2017, Nº 2712 | Caderno 1

### SUMÁRIO

	PÁGINA
Edital de Convocação de Audiência Pública	1
Extrato de Contrato PP ARP Nº 002/2017 FME	1
Extrato de Contrato PP ARP Nº 027/2017	1
Extrato de Contrato PP ARP Nº 027/2017 PMTF	2
Portaria Nº 23 PGM de 02 de maio de 2017	2
Portaria Nº 001/2017 CONSAÚDE	2
Portaria Nº 034/2017 SEMAT de 03/05/17	4

Prefeitura Municipal de  
Teixeira de Freitas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **12 de Maio de 2017, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Teixeira de Freitas, localizada à Rua Massanori Nagao, 64 - centro, das 09:00 às 12:00 horas**, com o objetivo de promover a participação da sociedade civil organizada, na elaboração do seguinte Projeto: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2018, atendendo ao disposto na Lei nº. 4.320, da Constituição Federal, e no Artigo 48 da Lei complementar de nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, 02 de maio de 2017.

Temóteo Alves de Brito  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO PP ARP Nº 002/2017 FME CONTRATO Nº 268/2017

**PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 002/2017 FME. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **PRISMA DISTRIBUIDORA-LTDA** Contrato nº 268/2017 no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializada(s) para aquisição de material de consumo (material de limpeza/descartáveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. Teixeira de Freitas, 19 de abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO PP ARP Nº 027/2016 CONTRATO Nº 271/2017

**PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 027/2016. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADO: GRÁFICA VIANA ALVES LTDA**, Contrato nº 271/2017 no valor de R\$ 3.068,50 (três mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, contratação de Sociedade Empresarial Especializada em prestação de serviço (CONFECCÃO DE MATERIAL GRAFICO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 24 de maio de 2017. Teixeira de Freitas, 24 de abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito  
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 03 de maio de 2017, Nº 2712 | Caderno 1

**EXTRATO DE CONTRATO  
PP ARP Nº 027/2016 PMTF  
CONTRATO Nº 2-272-2017**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 027/2016 PMTF. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADO:** GRÁFICA VIANA ALVES LTDA. Contrato nº 2-272-2017 no valor de **R\$1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais)**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, contratação de Sociedade Empresarial Especializada em prestação de serviço (CONFECCÃO DE MATERIAL GRAFICO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Assistência Social e demais Secretarias deste Município, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no documento. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 24 de maio de 2017. Teixeira de Freitas, 25 de abril.

Temóteo Alves de Brito  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 23 PGM  
DE 02 DE MAIO DE 2017**

*Instaura processo de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar suposta irregularidade cometida pelo Servidor Público, **LIDEMBERG DE SOUZA BANDEIRA** lotado na Secretaria Municipal de Segurança Com Cidadania.*

O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de fevereiro de 2014.

Considerando que o Servidor Público Municipal **LIDEMBERG DE SOUZA BANDEIRA** teria violado o art. 129º, inciso XII da Lei nº 822/2014.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Instaurar processo administrativo para apurar ato do Servidor Público Municipal **LIDEMBERG DE SOUZA BANDEIRA** oportunizando ao acusada o amplo direito de defesa e de contraditório, devendo, inclusive, vir acompanhado de advogado no curso das investigações.

**Art. 2º** - Nomear os servidores públicos **SIBÉRIA FARIA MONTEIRO NOBRE, ILZA SOUZA PEREIRA e CRISTINA GALVÃO DE LIMA** sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI nº 1430/2016 e 11/2016 Procuradoria Municipal e Secretaria Mun. De Segurança Com Cidadania.

**Art. 3º-** A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

**Art. 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 02 de maio de 2017.

Paulo Américo Barreto da Fonseca  
*Procurador Geral do Município*



**PORTARIA Nº 001/2017**

*Autoriza e outorga poderes ao Diretor Executivo para movimentar contas em estabelecimentos bancários Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Extremo Sul da Bahia e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto nos Art. 24 e 26 do Estatuto.

**AUTORIZA:**

**Art. 1º.** Ficam autorizados o Diretor Executivo, Sr. JULIANO FERREIRA DA MOTA, CPF 032.535.166-01, **conjuntamente** com o Presidente do Consórcio, Sr. TEMOTEO ALVES DE BRITO, CPF 009.290.775-04, a movimentar toda e qualquer conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA, CNPJ 26.042.718/0001-34, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência Teixeira de Freitas.

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 03 de maio de 2017, Nº 2712 | Caderno 1

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º desta Portaria refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.


**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estado da Bahia, 02 de maio de 2017.

Temóteo Alves de Brito  
*Prefeito Municipal*

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 03 de maio de 2017, Nº 2712 | Caderno 1



PREFEITURA  
**TEIXEIRA DE FREITAS**  
TRABALHANDO COM AMOR PARA TODOS!

SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE

<b>Portaria SEMMA nº:</b> 034 / 2017	<b>Publicação no D. O. M.:</b> 03/05/2017	<b>Validade:</b> 03/05/2019	<b>Empresa/Nome:</b> COLETAR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME
<b>C.N.P.-J/C.P.F.:</b> 08.815.693/0001-82		<b>Endereço:</b> Rua Jânio Quadros, nº 222, Sala 02, Centro, Teixeira de Freitas - BA	

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº. 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 002538/2017, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social COLETAR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.815.693/0001-82, com sede à Rua Jânio Quadros, nº 222, Sala 02, Centro, Teixeira de Freitas - BA, atividade classificada conforme Decreto nº 021/2009 na Divisão E: Serviços, Grupo E5: Serviços de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos (Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final); Subgrupo E5.3: Estações de Transbordo, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ocupacionais: I. Apresentar PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), quando da contratação de funcionários, efetuando sua reformulação ao término do seu prazo de validade; II. Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido; III. Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários e demais dependências, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; IV. Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários, quando houver, do empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; V. Apresentar semestralmente Relatório Técnico que possibilite a Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento das condicionantes ambientais aqui supracitadas, bem como identificar possíveis alterações do apresentado no Relatório de Caracterização do Empreendimento - RCE, no qual a atividade desenvolvida no município é de ordem administrativa. Art. 2º - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. Art. 3º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àqueles previstas na Lei nº 9.505, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, cabendo aos interessados obter anuência e/ou autorização das demais instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 6º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.

Teixeira de Freitas - BA, 03 de maio de 2017

**MARCELO MATOS SILVA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**MARCELO MATOS SILVA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente